



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Processo nº 5880/2021

Projeto de Lei nº 102/2021

Autoria: Vereadores Davi Esmael, Aloísio Varejão, Anderson Goggi, Andre Brandino, Armandinho Fontoura, Camila Valadão, Dalto Neves, Denninho Silva, Duda Brasil, Gilvan da Federal, Karla Coser, Leandro Piquet, Luiz Emanuel, Luiz Paulo Amorim, Mauricio Leite

PARECER TÉCNICO

“Dispõe sobre carteira municipal de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista - CIPTEA, com a finalidade de conferir identificação à pessoa diagnosticada com transtorno de espectro autista - TEA.”

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Davi Esmael, Aloísio Varejão, Anderson Goggi, Andre Brandino, Armandinho Fontoura, Camila Valadão, Dalto Neves, Denninho Silva, Duda Brasil, Gilvan da Federal, Karla Coser, Leandro Piquet, Luiz Emanuel, Luiz Paulo Amorim, Mauricio Leite. O referido Projeto de Lei 102/2021, tem por objetivo dispor sobre a carteira municipal de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista - CIPTEA, com a finalidade de conferir identificação à pessoa diagnosticada com transtorno de espectro autista – TEA.



Verifica-se que a criação da carteira municipal que se pretende é **legal e constitucional**, apesar de ser uma iniciativa Legislativa Privativa do Chefe do Poder Executivo, está proposta visa facilitar e melhorar a vida de famílias que possuem dificuldade com problema de identificação dos autistas. Conforme previsto no **art. 19º inciso II da lei orgânica Municipal** e **art. 30 inciso I da CF/88**

2. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, por atender as formalidades legais vigentes, observado que não há vício (formal), opino **pela constitucionalidade e legalidade** da PL 102/2021, haja vista que tal proposição se encontra em concordância com o previsto no **artigo 30, I da Constituição Federal** e o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal, no seu incisos inciso I.

Atenciosamente,

Vitória-ES, 19 de JULHO, 2021.

Maurício Leite
Vereador – Cidadania

